EXPEDIENTE LIDO
07 MAI 2012

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09/05/2012
PELO UNANIMIDADE

2174/12

PROJETO DE LEI N.o

APROVADO EM 10/05/2012
PELO UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SUMULA:- Altera os valores dos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, fixados pela Lei Municipal nº 1903/2011, de 22/11/2011, e dá outras providências.

Art.1º - Fica por força desta Lei, alterado para R$.16.400,00(Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais), o valor dos Subsídios do Prefeito Municipal de Sarandi, e para R$.8.400,00(Oito Mil e Quatrocentos Reais), o valor dos Subsídios do Vice-Prefeito, para a gestão administrativa de 2013 à 2016, fixados pela Lei Municipal nº 1903/2011, de 22 de Novembro de 2011.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1903/2011 de 22 de Novembro de 2011, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de Abril de 2012.

RAFAEL PSZYBYLSKI,
Presidente

JOÃO DE LARA VIEIRA,
1º Secretário

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA SILVA,
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ